



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.742, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais domésticos da área urbana do município de Corumbá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão objetivos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais domésticos da área urbana do município de Corumbá:

I - Atuar:

- a) proteção e defesa dos animais domésticos e/ou de estimação;
- b) defesa da garantia do bem estar do animal doméstico.

II - colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, concernente à proteção de animais e seus habitats;

III - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração, Direta ou Indireta, no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais domésticos;

IV - atuar em parceria com a Secretaria Municipal Saúde visando os objetivos do controle de zoonoses;

V - coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, à defesa e à proteção dos animais domésticos;

VI - Realização de campanhas:

- a) de conscientização do munícipe sobre a posse responsável e bem estar do animal doméstico.
- b) de adoção de animais visando o não abandono;
- c) de registro dos animais domésticos da área urbana;
- d) saúde única;
- e) para o controle reprodutivo dos animais domésticos da área urbana.

Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será regulamentado por Decreto do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, e terá a seguinte composição mínima:

I - 02 (dois) representantes do órgão municipal de controle de zoonoses ou vigilância sanitária;

II - 01 (um) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente do Pantanal;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

IV - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;

V - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil que se relacionam com a proteção ambiental e dos animais;

VI - 01 (um) representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

§1º Os membros listados nos incisos I, II e III serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º Os membros listados nos incisos VI e VII serão indicados pelos respectivos conselhos e nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§3º Os membros listados nos incisos IV e V serão indicados pelas entidades ou instituições e nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§4º Poderão ainda ser convidadas a participar, sem direito a voto deliberativo, pessoas ou entidades cuja presença e colaboração sejam consideradas necessárias para a execução das metas do Conselho.

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Art. 4º A função do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 5º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples.

Art. 6º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas.

Art. 7º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais realizará anualmente uma plenária aberta a participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com os objetivos de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 2 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.412, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre dispensa de profissional de medicina da Junta Médica Pericial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado **MAX DIAS CORRÊA**, Mat. 2737, Profissional de Medicina, de membro da Junta Médica Pericial, designado pelo Decreto nº 2.004, de 3 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.413, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação de dispositivos constantes na Lei Complementar nº 246 de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Seção 1

Do Superintendente da Guarda Civil Municipal

Art. 1º O cargo de Superintendente da Guarda Civil Municipal será de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, sendo exercido por um Guarda Civil Municipal da ativa que tenha idoneidade moral e escolaridade mínima de nível superior.

Parágrafo único. O Superintendente da Guarda Civil Municipal de Corumbá exercerá suas funções conforme a legislação vigente por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, bem como, ser exonerado a qualquer tempo.

Art. 2º O Superintendente é o responsável por todos os setores da Guarda Civil Municipal, além dos encargos relativos à instrução, à disciplina e às relações com

autoridades diversas, compete-lhe as seguintes atribuições e deveres:

I - superintender todas as atividades e serviços da Guarda Civil Municipal, facilitando, no entanto, o livre exercício das funções de seus subordinados, a fim de que desenvolvam um ambiente harmônico e de interação;

II - ter ações efetivas no exercício da Superintendência e usá-las sob sua inteira responsabilidade;

III - esforçar-se para que seus subordinados façam do cumprimento do dever um verdadeiro modo de viver e exigir que pautem sua conduta, dentro ou fora da corporação, de forma ética;

IV - imprimir a todos seus atos, como exemplo, com correção de atitude, pontualidade e justiça;

V - cuidar para que os ocupantes de funções de chefia sirvam de exemplo para seus subordinados;

VI - conhecer bem seus subordinados;

VII - proporcionar condições para que a Guarda Civil Municipal esteja sempre apta de ser empregada;

VIII - atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos apropriados e dentro dos limites de sua competência;

IX - nomear e designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço, dentro dos limites de sua competência;

X - realizar movimentações internas de pessoal;

XI - estabelecer normas internas, por meio de atos normativos, que proporcione eficiência, agilidade, transparência e otimização dos serviços a serem executados, tanto na área operacional quanto na administrativa, bem como na organização e distribuição dos recursos humanos e materiais disponíveis, respeitando os dispositivos previstos em lei;

XII - Auxiliar na elaboração de projetos e proposições em harmonia com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para interação e integração com a sociedade civil, para discussão e identificação de soluções de problemas locais voltados à melhoria das condições de proteção e conservação de bens, serviços, instalações e a proteção dos cidadãos;

XIII - manter e mandar registrar no assento funcional dos guardas civis municipais, as alterações concernentes;

XIV - despachar ou informar com presteza os requerimentos, consultas, comunicações, pedidos, reconsiderações que receber decidindo sempre de forma motivada;

XV - promover parcerias com órgãos ou entidades municipais, estaduais e federais e organizações privadas, visando cooperação e ou obtenção de recursos para solução dos problemas de competência da instituição, em consonância com a Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XVI - providenciar a documentação necessária, e mantê-la em dia, para o bom funcionamento da Guarda Civil Municipal;

XVII - buscar junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública a realização de cursos, instruções, qualificações, entre outros, aos membros da Guarda Civil Municipal, necessárias à sua atuação profissional;

XVIII - representar a Guarda Civil Municipal ou designar representante nos eventos em que esta for convidada;

XIX - promover os atos comemorativos alusivos à Corporação;

XX - responsabilizar-se pelo patrimônio da corporação, principalmente armamentos e artefatos, dentro dos limites de sua competência;

XXI - promover a integração da corporação com os demais órgãos públicos, bem como com a sociedade organizada e meios de comunicação;

XXII - requerer junto aos órgãos que possuem membros da Guarda Civil Municipal trabalhando por cedência ou designação, informação acerca do desempenho funcional do servidor e toda alteração que este apresente no exercício de suas funções;

XXIII - requerer representação a Corregedoria, solicitando providências quando tiver conhecimento de irregularidade no serviço ou denúncia de qualquer atitude inadequada de guardas civis municipais;

XXIV - aplicar penalidade na forma prevista em lei;

XXV - definir as escalas de serviços submetendo os seus subordinados sem distinção e observando os mesmos critérios quando da elaboração de escalas de serviço e remanejamentos, inclusive aqueles que atuem esporadicamente em atividades operacionais;

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....3
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....25
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....29
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....29
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....30
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....33
 PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....34



XXVI - determinar a abertura de sindicância e instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de atos comissivos ou omissivos que infrinjam regras de disciplina de seus subordinados;

XXVII - indicar membros da Guarda Civil Municipal para ocupar cargos em comissão e funções de confiança, no âmbito da corporação;

XXVIII - Reportar sempre que necessário seus atos ao seu Superior Imediato.

Parágrafo único. Todas as convocações realizadas pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal deverão ter ampla divulgação.

CAPÍTULO II

Seção 1

Dos Documentos

Art. 3º - Conforme a Lei Complementar 246 de 31 de outubro de 2019 na execução das suas atribuições, os componentes da corporação, dentro de suas respectivas competências, deverão elaborar os seguintes documentos:

- I - Ficha ou Boletim de Ocorrência;
- II - Boletim de Atendimento;
- III - Auto de Infração;
- IV - Estatística;
- V - Relatório e similares;
- VI - Termo de constatação;
- VII - Ficha Funcional Individual;
- VIII - Outros documentos.

§1º A Ficha ou Boletim de Ocorrência é documento elaborado por membro da Guarda Civil Municipal, que formaliza perante a autoridade competente, onde fatos relatados, que indiquem a existência de ilícito penal, relacionando dados de pessoas envolvidas e objetos apreendidos, que possuem relação com estes fatos.

§2º O Boletim de atendimento, é um documento elaborado por membro da Guarda Civil Municipal para relatar ao Superintendente da Guarda Civil Municipal ou Secretário o atendimento realizado em decorrência do serviço, envolvendo fato que não se enquadre como ilícito penal.

§3º Auto de infração é documento, regulamentado por lei específica, elaborado por membro da Guarda Civil Municipal no exercício de suas atribuições, destinado a aplicação de medidas administrativas de penalização;

§4º Estatística é o levantamento quantitativo e qualitativo das atuações da Guarda Civil Municipal;

§5º Relatório e similares, são documentos informativos conclusivos elaborados por membros da Guarda Civil Municipal, cuja finalidade é relatar fatos ocorridos no serviço ou fora dele, bem como solicitar serviços de pequena relevância;

§6º Termo de Constatação é o documento apresentado por membro da Guarda Civil Municipal, escrito que denote expressamente fato ou circunstância, ex: fotos, áudios, filmes ou quaisquer outras matérias de delitos.

§7º Ficha Funcional Individual é o documento que constará todos os dados e alterações funcionais do Guarda Civil Municipal, que deverá ser devidamente atualizado pelo setor responsável;

§8º O Superintendente da Guarda Civil Municipal poderá regulamentar através de ato normativo outros documentos conforme a necessidade da instituição.

CAPÍTULO III

Das Recompensas

Seção 1

Do Elogio

Art. 4º O elogio pode ser individual ou coletivo.

§1º A cada 05 (cinco) elogios no período de um ano, o guarda civil municipal terá direito a um dia de dispensa total do serviço.

I - O período a ser avaliado para contagem dos elogios se dará entre 1º janeiro e 31 dezembro de cada ano;

II - O guarda civil municipal que for contemplado conforme dispositivo estabelecido neste artigo deverá gozar de seu benefício em até 6(seis) meses da data de

formalização da recompensa pelo seu superior.

Art. 5º Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ DE AQUINO AMORIM
Secretario Municipal de Segurança Pública

DECRETO Nº 2.414, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a readequação de medidas de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº. 2396/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
Parágrafo único
(...)

III - conveniências e congêneres: todos os dias, até às 23h, sendo que de segunda a sábado, a partir das 18h e aos domingos, a partir das 14h, apenas para venda via gradil/balcão, proibido em todos os casos o consumo no local, calçada ou imediações, devendo ser recusada a venda caso seja observada esta prática, sendo de responsabilidade do estabelecimento evitar a ocorrência de aglomeração, passível de multa e/ou interdição da atividade em caso de descumprimento, sendo;(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações já estabelecidas, em especial as regras de biossegurança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 2 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 398, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EMMANUEL ALEXANDRE CAVASANA OLIVEIRA**, mat. 9222, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 20507/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2020.

Corumbá, 2 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO



Aviso de 1º Adendo ao edital

O Município de Corumbá - MS, torna público o 1º Adendo ao Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2020 - Processo nº 17.976/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas, para transporte de servidores do Município de Corumbá, para a Região do Taquari, marcada para 09/10/2020 às 09:30h (horário de Brasília).

Do Adendo: As empresas interessadas que retiraram o instrumento convocatório, comunicamos que foi juntada a planilha de custos ao edital. As modificações mencionadas estão disponíveis no 1º Adendo ao edital.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Edital: O Edital com o 1º adendo encontra - se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br.

Corumbá / MS, 02 de outubro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 27/2020 - Processo nº 15.025/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamento (insulina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, decorrente de ordem judicial, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 02 de outubro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 05/2020 – PP 003/2020

Processo: 18.832/2019.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42 e Sports Empório, Papelaria E Inform. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 por seus respectivos representantes legais.

Objeto: aquisição de materiais de consumo/equipamentos para adequação da estrutura da rede interna da unidades de saúde.

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.080.156	CABO DE REDE COMPRIMENTO: 305 METROS cabo de rede Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - Cor: Azul - Cat5E - CCA - UTP - Diâmetro: 0,50mm Marca: FORTEK	CX	12	767,00	9.204,00
8	004.044.014	CONECTOR KEYSTONE PLUG FEMEA RJ45 CATE 5E Conector Keystone Plug Femea Rj45 Cate 5e Marca: FORTREK	UNID.	136	12,85	1.747,60
9	004.088.072	CONECTOR RJ45 CAT 5E Conector RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E Aplicação Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário. Uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Características Técnicas	UNID.	400	1,90	760,00



Categoria 5e, U/UTP;
 Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
 Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;
 Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B;
 Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;
 Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS).
 Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5.
 Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.
 Característica Construtiva
 Cor: Transparente;
 Tipo de conector: RJ-45;
 Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E;
 Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG;
 Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel;
 Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;

Marca: FORTREK

Total do Proponente

11.711,60

Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.092.008	CABO CURTO DE CONEXÃO PATCH CORDS Cabo curto de conexão - Patch Cords UTP 4 pares CAT5E, com 2,5 metros, confeccionado em fios de metal recobertos com plástico resistente na cor azul, de 1ª qualidade. Marca: SOHOPLUS	UNID.	80	17,90	1.432,00
15	052.057.763	MINI RACK PRA PAREDE 9U/470MM - PADRA 19" Estrutura em mono bloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de Aço SAE 1020. Dimensões externas : Altura: (47 cm) , Largura (54 cm) , Profundidade (50cm)	UN	3	958,00	2.874,00
17	004.075.565	Marca: REDRACK PARAFUSO LENTILHA 1/4" X 1/2" COM PORCA E ARRUELA. PARAFUSO LENTILHA 1/4" X 1/2" COM PORCA E ARRUELA.	UNID.	876	1,35	1.182,60
20	052.041.150	Marca: JOMARCA SWITCH 24 PORTAS / 10/100/1000MBPS - PRETO Switch 24 Portas / 10/100/1000Mbps - Preto ::Recursos de Hardware Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Rede e Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). Capacitação de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas Leds indicadores ::Desempenho Tabela de mac Address: 8K Taxa de encaminhamento de pacote: 35.7Mpps Jumbo Framw: 10KB Metodo de transferência: Armazena e Encaminha Funcões avançadas: Controle de fluxo 802.3x, Back Pressure; Auto Uplink em cada porta Certificação: FFC, CE, RoHS Marca: TP LINK	UNID.	3	777,00	2.331,00
Total do Proponente						7.819,60

Duração: 12 (doze) meses.



Data da Assinatura: 29/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas: STS Comércio Varejista LTDA-EPP e Sports Empório, Papelaria E Inform. LTDA, por seus respectivos representantes legais.

Extrato de Termo de Homologação - PE 07/2020

Processo: 9.083/2020.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representado pelo Sra. Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes, e as EMPRESAS: COMERCIAL T & C LTDA - CNPJ: 03.527.705/0001-50, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, açúcar, biscoito e outros).

Valores Registrados:

Item	2968 Código	COMERCIAL T & C LTDA CNPJ: 03.527.705/0001-50 R VICENTE PINZON, 530 ***** - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-030 Telefone: (67) 3029-7217Fax: 3383-6840 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	004.018.112	CAFÉ MOÍDO 500G CAFÉ - Torrado e moído, embalado á vácuo, pacote com 500kg. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOT	2140	7,65	16.371,00
31	004.018.439	Marca: brasil pacote 500g CRAVO MOÍDO PCT Cravo da índia em flôr, moído por processo industrial acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 40 gramas, com odor e sabor característicos, com informação nutricional, ingredientes, indicação de uso, data de fabricação e validade, dados do fabricante, peso líquido, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	PACOT	84	5,70	478,80
39	004.018.138	Marca: kelli pacote 40g FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original do fabricante contendo 1kg, com informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento, peso líquido estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, Pacote de 01KG.	KG.	480	3,50	1.680,00
53	004.018.023	Marca: gabi pacote 1kg LEITE DE CÔCO 200 ML UN. Leite de côco, 100% puro, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de vidro original de fábrica com 200ml, com descrição dos ingredientes, informação nutricional, n ° do lote, data de fabricação e validade, marca, dados do fabricante e recomendações de estocagem, manuseio e utilização impressos na embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	220	2,00	440,00
55	006.010.148	Marca: cocao 200ml LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL 400G Leite em pó, Fórmula infantil de seguimento a partir dos 06 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos composta dos seguintes ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	480	30,00	14.400,00
		Marca: danone lata 400g Total do Proponente				33.369,80
	6265	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP				



Item	Código	CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	004.018.120	BALA MASTIGÁVEL MÍN. 700 GRS Bala mastigável de diversos sabores sortidos acondicionados e embalagem original do fabricante contendo no mínimo 700 grs, com dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: PRODASA PRODASA	PACOT	668	5,99	4.001,32
25	004.018.270	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ - Em pó, solúvel, com 33 a 50% de cacau. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca: APTI APTI	UNID.	200	7,90	1.580,00
44	004.018.306	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR Fermento químico- Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca: NITA NITA	UNID.	554	1,80	997,20
54	004.018.150	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo), acondicionado em embalagem de 400 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade. Marca: ELEGE ELEGE	PACOT	1680	10,44	17.539,20
56	004.019.018	LEITE LONGA VIDA PASTEURIZADO INTEGRAL LEITE Líquido, integral, pasteurizado, longa vida, embalagem tipo tetrapak, com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: MANA MANA	UNID.	580	4,30	2.494,00
57	004.018.293	LOURO PCT Louro em folhas bem desenvolvidas, uniformes, novas, acondicionadas e m embalagem plástica originalmente pelo fabricante, contendo no mínimo 10 gr., com informações produto, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem Marca: DONANA DONANA	PACOT	68	1,99	135,32
63	004.018.537	MELHORADOR DE FARINHA Melhorador de farinha pra pão, acondicionado em embalagem plástica com 300g, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade Marca: BUNGE BUNGE	UNID.	10	18,70	187,00
66	004.018.038	MILHO VERDE MILHO VERDE, em conserva, lata com aproximadamente 200 gramas, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade. Marca: FUGINI FUGINI	UNID.	1404	2,40	3.369,60
77	004.018.297	RAPADURINHA - CX Doce tipo rapadurinha simples, 100% natural, sem mistura, industrializado, embalados originalmente pelo fabricante em plásticos individuais, acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades, contendo identificação do fabricante, dados do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, peso	CX	322	15,00	4.830,00



83	004.018.515	<p>líquido, estampados no corpo da embalagem. Marca: PRODASA PRODASA SUCO DE FRUTA EM PÓ - 10G - PACOTE COM 15 UNID - PCT SUCO EM PÓ, JÁ ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 1 LITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 15GRAMAS, DIVERSOS SABORES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE COM PACOTES COM 15 UNIDADES. SUCO DE FRUTA EM PÓ - 10G - PACOTE COM 15 UNID - SUCO em pó, já adoçado, com rendimento de 1 litro, acondicionado em embalagem de 10 a 15gramas, diversos sabores, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade com pacotes com 15 unidades.</p>		612	7,00	4.284,00
85	004.018.449	<p>Marca: YOKI YOKI VINAGRE DE VINHO TINTO FRASCO Vinagre de vinho, tinto, acondicionado em embalagem plástica original do fabricante com no mínimo 750ml, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: CASTELO CASTELO Total do Proponente</p>	FR	276	3,80	1.048,80
Item	7626 Código	<p>SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço</p>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	004.018.166	<p>CANELA EM PÓ Canela em pó, embalagem contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.</p>	PACOT	90	0,89	80,10
19	004.018.536	<p>Marca: PONZAN CEREJA EM CALDA Cereja em calda, acondicionado em embalagem contendo pelo menos 190 g (peso drenado), apresentando especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.</p>	UNID.	100	15,66	1.566,00
24	006.010.097	<p>Marca: CEPERA CHOCOLATE EM BARRA BRANCO INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLI RICINOLEATO DE POLIGLICER.</p>	KG	220	19,356	4.258,32
30	004.018.539	<p>Marca: HARALD CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL Corante alimentício em gel, apresentando cores diversas, em embalagem de 25gr, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.</p>	UNID.	40	6,75	270,00
40	004.018.064	<p>Marca: SOFT FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - primeira qualidade acondicionada em embalagem de 1kg, confeccionada em embalagem de papel plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escura (mofo).</p>	KG.	50	5,00	250,00
46	004.018.177	<p>Marca: DONA BENTA FRUTAS CRISTALIZADAS Frutas cristalizadas de 1ª qualidade, cortadas em pedaços, acondicionadas originalmente pelo fabricante em embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, estampado no corpo da embalagem.</p>	KG.	50	54,88	2.744,00
59	004.018.304	<p>Marca: LA VIOLETERA MACARRÃO TIPO LASANHA PCT MACARRÃO, Tipo Lasanha, com ovos, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 500gr, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações</p>	PACOT	48	4,90	235,20



(carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.

Marca: PETYBOM

PIRULITO PCT 50 UNID

PACOT 322 5,89 1.896,58
 Pirulito diversos sabores, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo aproximadamente 50 unidades de 15 gramas cada, com dados de identificação do produto, informação nutricional, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.

Marca: PRODASA

Total do Proponente

11.300,20

7635 SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP

Código CNPJ: 24.602.765/0001-60

Unidade RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS,

CEP: 79300-040

Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659

Quantidade Valor Unitário Valor Total

Descrição do Produto/Serviço

2 004.018.409 AÇÚCAR CRISTAL 2KG PCT

PACOT 2920 4,39 12.818,80
 AÇÚCAR CRISTAL, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, apresentação ptes de 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.

Marca: estrela

004.018.337 AMEIXA

CX 24 68,50 1.644,00
 Ameixa em conserva, calda, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com peso líquido drenado de aproximadamente 450g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Caixa com 12 unidades.

Marca: ole

004.018.424 AMIDO DE MILHO 200 GR

PACOT 358 1,85 662,30
 AMIDO DE MILHO, tradicional, em pó, acondicionado em embalagem original de fábrica de aproximadamente 200g, com responsável técnico, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e de vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.

Marca: donana

004.018.003 ARROZ TIPO 1 (5KG)

PACOT 792 12,84 10.169,28
 Arroz, Branco, subgrupo polido, classe longo fino agulhinha, tipo1 "americano", isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante contendo 5kg, com identificação do produto, peso líquido, dados do fabricante, data de fabricação e de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.

Marca: primopiatto

004.018.382 AZEITONA VERDE 200 GR

PACOT 444 2,99 1.327,56
 AZEITONA - em conserva, verde, frutos de tamanho médio, uniformes, com caroço, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 200g, com informações do fabricante, data de fabricação, data de vencimento, peso líquido drenado, informações nutricionais, de 1ª qualidade.

Marca: donana

004.018.226 BATATA PALHA

PACOT 228 13,99 3.189,72
 BATATA PALHA, Batata frita, tipo palha, fabricadas por batatas selecionadas, cortadas e fritas em óleo vegetal, embalagem com 1 kilo, apresentando informações nutricionais, data de fabricação e validade, de 1º qualidade.

Marca: copacol

004.018.027 BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - 400G

PACOT 3120 2,91 9.079,20
 Biscoito doce - tipo maisena, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica com 400g, informações do fabricante, especificação dos ingredientes, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve estar com cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos),



		deverem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca: dallas				
12	004.018.171	BISCOITO DOCE RECHEADO - 360 GRAMAS Biscoito doce, recheado, sabores e formatos diversos, enriquecido com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com no mínimo 360 gramas, com no mínimo 12 pacotes, tabela de informações nutricionais, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, de 1ª qualidade. Marca: dallas	CX	155	43,00	6.665,00
13	004.018.186	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito doce em forma de rosquinha produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite, produto embalado em sacos plástico contendo no mínimo 400 grs, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: dallas	PACOT	1056	2,93	3.094,08
14	004.018.466	BISCOITO SALGADO, SALGADO, PACOTE COM 400 G, TIPO CREAM CRACKER, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR INTEGRO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LACRADA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXAS CONTENDO 20 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Biscoito salgado, salgado, pacote com 400 g, tipo cream cracker, não deve apresentar mofo, não deve apresentar perfurações por carunchos ou qualquer outro inseto, deve estar integro, embalado em embalagem plástica atóxica lacrada original do fabricante, contendo informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem. Caixas contendo 20 unidades, de primeira qualidade. Marca: dallas	CX	156	59,08	9.216,48
15	004.018.058	BOMBOM PCT Bombom de chocolate ao leite, acondicionado originalmente pelo fabricante em embalagem plástica transpaente contendo no mínimo 50 unidades, livre de umidade, inteiros, com identificação do produto, dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: lacta	PACOT	310	32,99	10.226,90
18	004.018.535	CASTANHA DE CAJU Castanha de caju torrada, acondicionada em embalagem contendo 500 gr, apresentando especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: relva verde	UNID.	10	57,60	576,00
21	021.002.002	CHANTYLLY CHANTILLY - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITR	LITR	48	14,68	704,64
23	004.018.516	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1KG - BARRA DE CHOCOLATE FABRICADO COM AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE ÉSTER DE RICINOLEICO E POLIGLICEROL E AROMATIZANTE VANILINA, SEM GLÚTEM, INTEIROS, NÃO DERRETIDOS, ACONDICIONADO EM BARRAS CONTENDO 1000 GRAMAS, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INDICAÇÃO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, PESO, ESTAMPADOS NO RÓTULO, DE 1ª QUALIDADE. CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1KG - Barra de	UNID.	280	18,20	5.096,00



chocolate fabricado com Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, emulsificante éster de ricinoleico e poliglicerol e aromatizante vanilina, sem glútem, inteiros, não derretidos, acondicionado em barras contendo 1000 gramas, embalados originalmente pelo fabricante com informações nutricionais, indicação de uso, data de fabricação e validade, marca, peso, estampados no rótulo, de 1ª qualidade.

Marca: harald

COCADA BRANCA

Doce tipo cocada branca, industrializado, embalados originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 50 unidades com identificação do fabricante, informação nutricional, dados do produto, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem.

Marca: goncalves

DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR

DOCE DE LEITE - CREMOSO - cremoso, acondicionado em embalagem tipo vidro, lacrada, original do fabricante contendo aproximadamente 400 grs, estampado no corpo da embalagem informações do fabricante, data de fabricação e vencimento, informações nutricionais. O pote não deve estar amassado ou estufado, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna.

Marca: triangulo

DOCE TIPO SUSPIRO

Doce industrializado tipo suspiro, acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo aproximadamente 50 unidades, inteiros, separados individualmente, com data de fabricação e validade, informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.

Marca: prodasa

ESSÊNCIA DE PANETONE, AROMA NATURAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS, FRASCO DE 960 ML.
ESSÊNCIA DE PANETONE, AROMA NATURAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS, FRASCO DE 960 ML.

Marca: mix

EXTRATO DE TOMATE 350GR

Extrato de Tomate concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, embalado originalmente pelo fabricante com aproximadamente 350g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, a lata não deve apresentar ferrugem ou amassadura.

Marca: quero

FEIJÃO CARIOQUINHA KG

Feijão Novo, tipo carioquinha, tipo 1. Acondicionado pelo fabricante em pacotes contendo 1 kg, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente, com número do lote, grupo, classe, tipo, peso líquido, safra, dados do fabricante e empacotador, prazo de validade e data de empacotamento estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.

Marca: tigre

FERMENTO DE PÃO 125GR

Fermento de pão - granulado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 125 g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Marca: fleischman

FUBÁ DE MILHO - KG

FUBÁ DE MILHO - Acondicionado em embalagem de plástico resistente com informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote;

27	004.018.284	CX	502	22,99	11.540,98
33	004.019.037	UNID.	278	3,54	984,12
34	004.014.030	CX	202	17,89	3.613,78
37	004.018.266	UNID.	5	23,50	117,50
38	004.018.339	LATA	2256	1,39	3.135,84
42	004.018.008	KG.	960	5,54	5.318,40
43	004.018.307	UNID.	376	4,99	1.876,24
47	004.018.134	KG.	370	2,58	954,60



		cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.				
48	004.018.429	<p>Marca: donana</p> <p>GELATINA INCOLOR EM PÓ</p> <p>Gelatina em pó, incolor, sem sabor, sem glúten, embalada em envelope contendo no mínimo 12 gr, com identificação do fabricante, dados do produto, indicação de uso, peso líquido, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.</p>	UNID.	166	3,59	595,94
49	004.018.538	<p>Marca: dr oetker</p> <p>GELÉIA DE MARACUJÁ</p> <p>100% pura, sabor natural de maracujá, textura homogênea, pastoso, acondicionado em embalagem original contendo no mínimo 200g, contendo ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante, peso líquido estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.</p>	UNID.	50	11,99	599,50
50	004.018.349	<p>Marca: ole</p> <p>GOIABADA 500G</p> <p>Goiabada, doce de goiaba feito com açúcar e goiaba, embalagem em lata, com tratamento anti-ferrugem, com no mínimo 500 g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, data de fabricação e validade impressos na embalagem, de 1ª qualidade</p>	UNID.	292	3,70	1.080,40
62	004.018.285	<p>Marca: xavante</p> <p>MARIA MOLE CX</p> <p>Doce tipo maria mole, sem glútem, de vários sabores, em embalagens individuais originais do fabricante em barras contendo no mínimo 20g, acondicionado em caixas com aproximadamente 50 unidades, contendo identificação do produto, dados do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade, de 1ª qualidade.</p>	CX	332	14,31	4.750,92
65	004.018.380	<p>Marca: prodasa</p> <p>MILHO DE PIPOCA 500G</p> <p>Milho de pipoca, amarelo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.</p>	UNID.	560	2,14	1.198,40
67	004.018.240	<p>Marca: donana</p> <p>MISTURA PARA CREME DE CONFEITEIRO</p> <p>Mistura para creme de confeito 1kg, instantâneo sabor baunilha, acondicionada em embalagem lacrado contendo 1 kg, com marca, peso líquido, data de fabricação e validade, ingredientes, informações nutricionais, instruções de utilização estampados no rótulo e no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.</p>	UNID.	30	9,29	278,70
68	004.018.294	<p>Marca: mix</p> <p>MOLHO DE TOMATE 340 GR.</p> <p>Molho de tomate, confeccionado com frutas maduras, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo aproximadamente 340gr, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação, data de vencimento, informações nutricionais estampado no corpo da embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.</p>	UNID.	828	1,18	977,04
69	004.018.534	<p>Marca: donana</p> <p>NOZES</p> <p>Nozes sem casca, acondicionada em embalagem contendo 500 gr, apresentando especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.</p>	UNID.	20	45,99	919,80
70	004.018.355	<p>Marca: relva verde</p> <p>ÓLEO DE SOJA 900ML UNID,</p> <p>OLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 900ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e validade, conteúdo líquido estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, nem amassadura. De 1ª qualidade.</p>	UNID.	2000	4,08	8.160,00
71	004.018.109	<p>Marca: concordia</p> <p>ORÉGANO - 10G</p> <p>Orégano em folhas, 100% natural, livre de parasitas ou</p>	PACOT	115	2,79	320,85



		matérias estranhas, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 10g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, peso estampados no corpo da embalagem				
72	004.018.296	PAÇOQUINHA CX Doce tipo paçoquinha, industrializado. Feito basicamente com amendoim com peso de aproximadamente 40 grs cada unidade, embalados em porções individuais acondicionadas em caixa de papelão ou recipiente de plástico de forma adequada a alimentos prontos para consumo, contendo no mínimo 50 unidades contendo identificação do fabricante, dados do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 60 dias no ato da entrega, registro no ministério da Agricultura/Saúde, peso líquido, estampados no corpo da embalagem.	CX	322	14,40	4.636,80
73	021.002.013	PÉ DE MOLEQUE CX . PÉ DE MOLEQUE CX . DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE CONFECCIONADO COM AMENDOIM E AÇÚCAR, INDUSTRIALIZADO, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM PLÁSTICOS INDIVIDUAIS , ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX	322	12,65	4.073,30
74	006.001.003	PIPOCA DOCE PIPOCA DOCE - Pipoca de milho caramelizada crocante, acondicionada em pacote com aproximadamente 15g, fardo com 50 pacotes. Contendo no corpo da embalagem informações nutricionais, dados do fabricante, peso, data de empacotamento, data de vencimento. De 1ª qualidade	FAR	322	22,90	7.373,80
76	004.019.010	QUEIJO RALADO QUEIJO RALADO, tipo parmesão embalagem contendo no mínimo 50gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	160	2,94	470,40
81	004.018.541	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 130G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA.	UNID.	1750	3,37	5.897,50
82	004.020.037	SUCO CONCENTRADO 500 ML DV. SABORES Suco concentrado - embalado originalmente pelo fabricante em garrafa contendo aproximadamente 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, instruções de uso, data de fabricação e validade estampado no rótulo, sabores: pêssego, maracujá, uva e caju	UNID.	1656	3,10	5.133,60
84	004.018.178	UVA PASSA Uva passa preta (escura) sem sementes, embalada originalmente pelo fabricante em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 KG, com informação nutricional, identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	KG.	10	27,99	279,90
						148.758,27
Item	97455 Código	M C ROCHA EIRELI CNPJ: 35.842.015/0001-81 R ABRICO DO PARA, 229 ***** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-423 Telefone: (67) 9986-2261 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	004.018.446	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS KG Macarrão, Tipo espaguete, com ovos. Acondicionado em embalagem de no mínimo 500gr, Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	KG.	600	3,20	1.920,00
		Marca: santa felicidade				



Item	99190 Código	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 10.144.274/0001-08 R TRES LAGOAS, 1231 ***** - VILA PALMIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-280 Telefone: (67) 3201-1930 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
78	004.020.033	REFRIGERANTE 237ML REFRIGERANTE - À base de água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalado originalmente pelo fabricante em garrafas plásticas contendo aproximadamente 237ml, novas, sem sinais de perfurações, contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, responsabilidade técnica e capacidade, de 1ª qualidade. Marca: refriko Total do Proponente	DUZIA	250	12,90	3.225,00
						5.145,00
1	004.018.081	ACHOCOLATADO (400G) ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, tradicional, fabricado à base de Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contém glútem, embalagem de papelão, lata ou propilpropileno original do fabricante contendo no mínimo 400g. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura com especificação dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem. Marca: CELLI	UNID.	672	2,60	1.747,20
4	004.018.334	AÇÚCAR REFINADO - KG Açúcar, refinado, branco, composto com sacarose de cana de açúcar, glucose, frutose e sais minerais, embalagem de polipropileno transparente com no mínimo 1kg, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado originalmente pelo fabricante, com informações nutricionais, dados do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DA BARRA	KG.	546	2,49	1.359,54
20	004.018.188	CHÁ MATE - 200G Chá mate torrado com aspecto fino, contendo no mínimo 200g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: UNIÃO	UNID.	1950	2,00	3.900,00
22	004.018.275	CHOCOLATE EM BARRA - MEIO AMARGO CHOCOLATE EM BARRA - MEIO AMARGO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LICOR CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTENDO 1 KG. Marca: CHOCOMAI	UNID.	60	18,25	1.095,00
26	004.018.309	CHOCOLATE GRANULADO 200GR CHOCOLATE Granulado crocante feito com Açúcar, cacau em pó, amido, glucose em pó, gordura vegetal hidrogenada, farinha de soja, xarope de glicose, açúcar invertido, antiemectante talco, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de baunilha. Embalados originalmente pelo fabricante em pacotes plásticos com aproximadamente 200 grs, com data de fabricação, nome do fabricante, data de validade ou prazo de validade na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DORI	PACOT	390	2,90	1.131,00
28	004.018.045	CÔCO RALADO 100 GR. CÔCO RALADO puro, fabricado com polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223, sem glútem, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou plástico, original de fábrica, com peso de 100g contendo no corpo da embalagem identificação do fabricante, produto e ingredientes que o compõe, marca do fabricante, data de fabricação, embalagem, orientações de uso, estocagem, prazo de validade e peso líquido, de 1ª qualidade. Marca: VITACOCO	UNID.	482	2,20	1.060,40
29	004.018.286	COLORAU 500GR Condimento regional de aspecto pó fino, homogêneo, de Cor vermelho intensa, Características Adicionais: com	PACOT	44	3,50	154,00



		cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, original do fabricante, contendo informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido impressos no corpo da embalagem, acondicionados em embalagem com no mínimo 500 gs. De 1ª qualidade. Marca: GUAPORE				
32	004.019.038	CREME DE LEITE 200 GRS TETRAPAK CREME DE LEITE - confeccionado com espessantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. embalado originalmente pelo fabricante em caixas tetra pak contendo no mínimo 200g cada, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento. Marca: TRIANGULO	UNID.	1872	2,10	3.931,20
35	004.018.348	ERVILHA 200G LATA Ervilha em conserva, reidratada, embalada originalmente pelo fabricante em latas com no mínimo 200g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de fabricação e validade, especificação dos ingredientes, de 1º qualidade, Marca: BONARE	LATA	888	2,15	1.909,20
36	004.018.287	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML Essência líquida composta por água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante de baunilha, embalado originalmente pelo fabricante em frasco de plástico resistente contendo no mínimo 30ml, com dados do fabricante, informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, data de fabricação e validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ARRIFANA	FR	35	3,50	122,50
41	004.018.340	FARINHA DE TRIGO KG Farinha de trigo de primeira qualidade, especial, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, com data de fabricação e validade, dados do fabricante, informação nutricional, estampados no corpo da embalagem, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes contendo no mínimo 1 kg, de 1ª qualidade. Marca: PRIMOR	KG.	1450	2,90	4.205,00
45	004.018.099	FLOCOS DE MILHO PARA POLENTA Flocos de milho pré cozido tradicional, próprio para confecção de polenta, acondicionado em embalagem de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Devem estar bem solto e seco no pacote, devem apresentar cor amarela uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Marca: GUAPORE	PACOT	62	3,00	186,00
51	004.020.001	GROSELHA - XAROPE Xarope de Groselha, 100% puro, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: CELLI	UNID.	504	5,00	2.520,00
52	004.018.232	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, acondicionado pelo fabricante em lata contendo 395g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: CAMPOS DO JORDÃO	UNID.	1968	3,40	6.691,20
58	004.018.037	MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO PARAFUSO c/ sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DALLAS	UNID.	440	2,25	990,00
61	004.018.129	MAIONESE 500 GR MAIONESE, acondicionada em embalagem de 500 gr, embalada originalmente pelo fabricante, especificação	POTE	396	3,20	1.267,20



dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.

64	004.018.486	<p>Marca: MARIA</p> <p>MILHO DE CANJICA - SEM PELE, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM. PACOTE DE 500G.</p> <p>Milho de canjica - sem pele, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original do fabricante, contendo 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, com data de fabricação e vencimento, informações nutricionais, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Pacote de 500g.</p>	PACOT	400	2,50	1.000,00
79	004.020.021	<p>Marca: GUAPORE</p> <p>REFRIGERANTE PET 2 LTS PCT</p> <p>REFRIGERANTE, À base de água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, pacotes contendo 6 garrafas tipo Pet plástica, contendo 2 litros cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.</p>	PACOT	448	20,00	8.960,00
80	004.018.018	<p>Marca: SABORAKI</p> <p>SAL REFINADO COMUM</p> <p>Sal refinado iodado p/ consumo domestico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiemectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados contendo 1kg. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, estampados no corpo da embalagem</p> <p>Marca: CRISTAL OURO</p>	KG.	324	1,10	356,40
Total do Proponente						42.585,84

Data da Assinatura: 25/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Extrato de Termo de Homologação - PE 24/2020

Processo: 12.570/2020.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representado pelo Sra. Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes, e as EMPRESAS: STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.220.317/0001-40,

Objeto: Aquisição de alimentos ricos em proteína (suplemento, leite em pó, feijão e outros) em atendimento ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.018.008	<p>6265 STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853</p> <p>FEIJÃO CARIOQUINHA KG</p> <p>Feijão Novo, tipo carioquinha, tipo 1. Acondicionado pelo fabricante em pacotes contendo 1 kg, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), muchos e sem brilho brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente, com número do lote, grupo, classe, tipo, peso líquido, safra, dados do fabricante e empacotador, prazo de validade e data de empacotamento estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.</p>	KG.	2676	5,39	14.423,64



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Marca: TIGRE TIGRE Total do Proponente NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659				14.423,64
4	004.015.013	OVOS OVOS, De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g, de 1ª qualidade.	DUZIA	2676	4,79	12.818,04
5	004.160.021	Marca: camvas ovos de galinha PEITO DE FRANGO COM OSSO PEITO DE FRANGO COM OSSO - congelado, produto não transgênico. Embalado à vácuo, acondicionada em embalagem de 1kg, confeccionada em filme PVC transparente ou material plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbos oficiais do Serviço de Inspeção. Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não conter água além do permitido.	KG	6690	6,77	45.291,30
		Marca: bello peito com osso Total do Proponente				58.109,34
	97455	M C ROCHA EIRELI CNPJ: 35.842.015/0001-81 R ABRICO DO PARA, 229 ***** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-423 Telefone: (67) 9986-2261				
2	004.018.150	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo), acondicionado em embalagem de 400 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade.	PACOT	4014	12,00	48.168,00
		Marca: Elegã Total do Proponente				48.168,00
	99193	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.220.317/0001-40 R SETE DE SETEMBRO, 305 ***** - VILA CIDADE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-121 Telefone: (67) 8126-4339				
3	006.021.047	NUTREN SENIOR OU SIMILAR, LATA COM 370 GRAMAS NUTREN SENIOR OU SIMILAR, LATA COM 370 GRAMAS - Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. Nutren Senior é um suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.	LATA	480	29,99	14.395,20
		Marca: NUTRISENIOR NUTRIR Total do Proponente				14.395,20



Data da Assinatura: 24/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Extrato de Termo de Homologação – PP 030/2020

Processo nº 6.587/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a empresa STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (gel hidratante e absorvente para ferida, prontosan para limpeza, nutri protein, cubitan e outros), para atender a ação judicial.

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.021.087	CUBITAN 200ML, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,28 KCAL/ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA. FÓRMULA HIPERPROTÉICA. ALTO TEOR DE ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, CÁLCIO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, SELÊNIO E ZINCO. CUBITAN 200ML, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,28 KCAL/ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA. FÓRMULA HIPERPROTÉICA. ALTO TEOR DE ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, CÁLCIO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, SELÊNIO E ZINCO. Marca: DANONE	FR	390	26,65	10.393,50
3	006.021.086	NUTRI PROTEIN HWP LATA CONTENDO 250G, MÓDULO DE NUTRIENTES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DO LEITE. NUTRI PROTEIN HWP LATA CONTENDO 250G, MÓDULO DE NUTRIENTES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DO LEITE. Marca: NUTRIMED	LATA	12	142,00	1.704,00
4	006.032.062	PROTOSAN 350 ML, FRASCO, PRONTOSAN É INDICADO PARA A LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS E CRÔNICAS. QUANDO HÁ OU NÃO A MORTE DAS CÉLULAS CUTÂNEAS, O QUE RESULTA EM NECROSE E ÚLCERAS. PRONTOSAN SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA.INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIO I A IV, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS- CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, ÁREAS DOADORAS DE ENXERTO, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO.INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO. Prontosan é indicado para a limpeza, descontaminação e hidratação de feridas cutâneas agudas e crônicas. Quando há ou não a morte das células cutâneas, o que resulta em necrose e úlceras. Prontosan Solução de irrigação de feridas composta por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99.8% de água purificada.Indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágio I a IV, úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós-cirúrgicas, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto, úlceras infectadas ou não.Indicado para uso contínuo e repetido. Marca: BBRAUN	FR	20	214,99	4.299,80
6	006.015.956	SPRAY BARREIRA FRASCO COM NO MÍNIMO 25 ML. Spray barreira frasco de no mínimo 25 ml. São protetores cutâneos, forma uma película protetora duradoura sobre a pele intacta ou lesionada devem proporcionar uma barreira a umidade e proteger a camada córnea de exposição de agentes agressores como urina e fezes. A prevenção da dermatite associada à incontinência reduz a sua incidência e também os custos decorrentes do seu tratamento. Marca: 3M	FR	15	198,20	2.973,00
Total do Proponente						19.370,30



Data da Assinatura: 29/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Termo de Homologação – PP 058/2020

Processo nº 7.823/2019.

Partes: **Secretaria Municipal De Saúde**, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a empresa **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP**- CNPJ: 12.706.257/0001-42, **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA** – CNPJ: 24.596.082/0001-47, **NASSER SAFA AHMAD-ME** - CNPJ: 73.328.999/0001-76.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual - EPI), para atender as ações da SMS.

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.140.224	AVENTAL DE SEGURANÇA DE PVC Avental de segurança, confeccionado em PVC, cor branco, com tiras de PVC no pescoço e na cintura presas por meio de colagem, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento e 70 cm de largura. Proteção do tronco do usuário contra umidade ou produtos químicos. Marca: MCA RCM	UNID.	30	9,80	294,00
2	004.136.837	AVENTAL DE VINIL TRANSPARENTE F Avental de vinil transparente fechado, indicado para sala de reuso, banho em pacientes. Produzido em pvc laminado, 100% impermeável, mangas longas com elásticos nos punhos. 0,70 x 1,20m. Marca: PROTAMED	UNID.	30	37,20	1.116,00
3	004.140.195	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 36 Botina de segurança sem biqueira de proteção, com solado resistente a alta temperatura, confeccionado com couro curtido ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2 mm, cano com altura de 113 mm e acolchoado no peito do pé, palmilha higiênica em acetato etílico, tamanho 36, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: GARRA	UNID.	5	50,50	252,50
4	004.140.196	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 37 Botina de segurança sem biqueira de proteção, com solado resistente a alta temperatura, confeccionado com couro curtido ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2 mm, cano com altura de 113 mm e acolchoado no peito do pé, palmilha higiênica em acetato etílico, tamanho 37, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: GARRA	UNID.	3	50,50	151,50
5	004.140.197	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 38 Botina de segurança sem biqueira de proteção, com solado resistente a alta temperatura, confeccionado com couro curtido ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2 mm, cano com altura de 113 mm e acolchoado no peito do pé, palmilha higiênica em acetato etílico, tamanho 38, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: GARRA	UNID.	6	50,50	303,00
6	004.140.198	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 39 Botina de segurança sem biqueira de proteção, com solado resistente a alta temperatura, confeccionado com couro curtido ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2 mm, cano com altura de 113 mm e acolchoado no peito do pé, palmilha higiênica em acetato etílico, tamanho 39, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: GARRA	UNID.	4	50,50	202,00
7	004.140.199	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 40 Botina de segurança sem biqueira de proteção, com solado resistente a alta temperatura, confeccionado com couro curtido ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2 mm,	PAR	4	50,50	202,00



		cano com altura de 113 mm e acolchoado no peito do pé, palmilha higiênica em acetato etílico, tamanho 40, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: GARRA				
8	004.140.200	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 41 Botina de segurança sem biqueira de proteção, com solado resistente a alta temperatura, confeccionado com couro curtido ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2 mm, cano com altura de 113 mm e acolchoado no peito do pé, palmilha higiênica em acetato etílico, tamanho 41, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: GARRA	PAR	6	50,50	303,00
9	004.140.201	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 42 Botina de segurança sem biqueira de proteção, com solado resistente a alta temperatura, confeccionado com couro curtido ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2 mm, cano com altura de 113 mm e acolchoado no peito do pé, palmilha higiênica em acetato etílico, tamanho 42, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: GARRA	UNID.	6	50,50	303,00
10	004.140.202	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 43 Botina de segurança sem biqueira de proteção, com solado resistente a alta temperatura, confeccionado com couro curtido ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2 mm, cano com altura de 113 mm e acolchoado no peito do pé, palmilha higiênica em acetato etílico, tamanho 43, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: GARRA	PAR	4	50,50	202,00
11	004.140.203	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 44 Botina de segurança sem biqueira de proteção, com solado resistente a alta temperatura, confeccionado com couro curtido ao cromo, com espessura de 1.8 a 2.2 mm, cano com altura de 113 mm e acolchoado no peito do pé, palmilha higiênica em acetato etílico, tamanho 44, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: GARRA	PAR	2	50,50	101,00
12	004.140.430	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC INJETADO 38 Calçado de segurança tipo Bota confeccionado em pvc injetado na cor branca, com forro interno em poliéster, com solado com desenho anti-derrapante, de cano longo medindo aproximadamente 340 mm, tamanho 38, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de acordo com as normas de segurança do trabalho., Marca: VULCABRAS	PAR	1	43,70	43,70
13	004.140.431	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC INJETADO 39 Calçado de segurança tipo Bota confeccionado em pvc injetado na cor branca, com forro interno em poliéster, com solado com desenho anti-derrapante, de cano longo medindo aproximadamente 340 mm, tamanho 39, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de acordo com as normas de segurança do trabalho Marca: VULCABRAS	PAR	2	43,70	87,40
14	004.140.432	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC INJETADO 40 Calçado de segurança tipo Bota confeccionado em pvc injetado na cor branca, com forro interno em poliéster, com solado com desenho anti-derrapante, de cano longo medindo aproximadamente 340 mm, tamanho 40, embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de acordo com as normas de segurança do trabalho Marca: VULCABRAS	PAR	5	43,70	218,50
15	011.001.010	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC INJETADO 43 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC INJETADO 43 - Calçado de segurança tipo Bota confeccionado em pvc injetado na cor branca, com forro interno em poliéster, com solado com desenho anti-derrapante, de cano longo medindo aproximadamente 340 mm, tamanho 43,	PAR	5	43,70	218,50



		embalada em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de acordo com as normas de segurança do trabalho. Marca: VULCABRAS				
16	011.001.011	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC INJETADO 44 - Bota de segurança tipo Bota confeccionado em pvc injetado na cor branca, com forro interno em poliéster, com solado com desenho anti-derrapante, de cano longo medindo aproximadamente 340 mm, tamanho 44, embalagem em pares, com numeração, marca, cor, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de acordo com as normas de segurança do trabalho. Marca: VULCABRAS	PAR	4	43,70	174,80
28	011.001.015	LANTERNA RECARREGÁVEL - Lanterna Recarregável Longa Duração com 5 Leds. Lanterna com corpo plástico, com longa duração e bateria de vida longa. com alta luminosidade, consome menos energia, por causa dos leds. Contém 5 Leds - Econômica, consome menos energia - Recarregável - Longa duração - Alta luminosidade - Produz foco de luz - Bateria de longa vida Marca: RINO	UN	200	45,00	9.000,00
29	011.001.016	LANTERNA PARA CAPACETE - LANTERNA PARA CAPACETE podendo ser usada por horas seguidamente durante a atividade. Possui tiras elásticas nas laterais e parte superior da cabeça, oferecendo total segurança. Para seu funcionamento, acompanha carregador bivolt (110v-220v). Ajuste da direção do foco, Compacta, Leve e prática, 2 modos de funcionamento: 1 modo: 50% da capacidade (Econômica) 2 modo: 100% da capacidade. Bateria recarregável Marca: MADE	UN	6	99,80	598,80
30	004.140.410	LUVA NITRILICA G VERDE - Luva nitrílica látex, confeccionada em borracha nitrílica, com 0,45mm de espessura, flocada, medindo aproximadamente 31 cm, forrada, com palmo antiderrapante, com flocos internos, com punho de 15 cm de comprimento, tamanho G, na cor verde, embalado originalmente pelo fabricante, identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade Marca: MUCAMBO	PAR	100	7,90	790,00
31	004.064.088	LUVA DE RASPA (G) - Luva de proteção, confeccionada em couro de raspa amaciado, corte estilo não-reversível, na cor natural, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos, tira de reforço entre polegar e indicador, costura dupla e reforçada, tamanho Grande, de 1ª qualidade. Marca: QUALITY	PAR	500	8,50	4.250,00
	7626	Total do Proponente				18.811,70
Item	Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	004.140.024	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO - Máscara descartável Com tripla proteção, com elástico, hipoalérgica, descartável - embalagem originalmente pelo fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, estampados no corpo da embalagem, caixas com no mínimo 50 unidades Marca: ALLIANCE	CX	112	86,00	9.632,00
33	004.144.016	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Óculos de segurança constituído em peça de policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Haste tipo espátula. Visor curvo oferecendo proteção lateral. Marca: DANNY	UNID.	132	6,60	871,20
34	004.106.209	SAPATILHA DESCARTÁVEL - Confeccionada em falso tecido, branca, 20 grs. composta por microfilmas desorientadas repelentes aos agentes líquidos acondicionadas em saco plástico, embalagem em pacote	PACOT	10	73,30	733,00



Item	12080 Código	com 50 pares, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, Marca: PRÓ-PÉ TALGE Total do Proponente	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço				11.236,20
17	011.001.012	BOTINA BORSEGUINHO BOTINA BORSEGUINHO - Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 33 Marca: CARTOM	PAR	5	117,80	589,00
18	011.001.013	BOTINA BORSEGUINHO BOTINA BORSEGUINHO - Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 34 Marca: CARTOM	PAR	5	117,80	589,00
19	004.067.012	BOTINA BORSEGUINHO 36 Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 36 Marca: CARTOM	PAR	10	117,80	1.178,00
20	004.067.013	BOTINA BORSEGUINHO 37 UN Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 37 Marca: CARTOM	PAR	20	117,80	2.356,00
21	004.067.014	BOTINA BORSEGUINHO 38 Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 38 Marca: CARTOM	PAR	36	117,80	4.240,80
22	004.067.015	BOTINA BORSEGUINHO 39 Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 39 Marca: CARTOM	PAR	36	117,80	4.240,80
23	004.067.016	BOTINA BORSEGUINHO 40 Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 40 Marca: CARTOM	PAR	39	117,80	4.594,20
24	004.067.017	BOTINA BORSEGUINHO 41 Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 41 Marca: CARTOM	PAR	34	117,80	4.005,20
25	004.067.018	BOTINA BORSEGUINHO 42 Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 42 Marca: CARTOM	PAR	40	117,80	4.712,00
26	004.067.020	BOTINA BORSEGUINHO 44 Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 44 Marca: CARTOM	PAR	39	117,80	4.594,20
27	011.001.014	BOTINA BORSEGUINHO BOTINA BORSEGUINHO - Botina Borseguinho, confeccionada em couro corrugado , solado em PU - poliuretano anti-derrapante, palmilha anti-micróbios, com cadarço frontal, na cor preta, de 1ª qualidade, tamanho 46 Marca: CARTOM	PAR	10	117,80	1.178,00
		Total do Proponente				32.277,20

Data da Assinatura: 22/09/2020.



Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 009/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, por meio da **COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - CCI** - com base no artigo 607 da Lei Complementar nº. 100/2006, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **CIENTIFICADOS** do resultado do processo administrativo neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o **CRÉDITO TRIBUTÁRIO**, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à **AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM**, sito à Rua FREI MARIANO nº. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

Legislação de Base	
A)	Artigo 1º da Lei Complementar nº. 122/2008.
B)	Artigo 3º, inciso I da Lei Complementar nº. 122/2008.
C)	Artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº. 122/2008.
D)	Artigo 32, § 2º do CTN.
E)	Artigo 378, inciso IV da Lei Complementar nº. 100/2006.
F)	Artigo 165, inciso II c/c artigo 168, inciso I da Lei nº. 5.172/1966
G)	Artigo 121 da Lei nº. 5.172/1966.
H)	Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº. 122/2008.
I)	Artigo 142 do CTN.

Contribuinte	Processo Administrativo	Cadastro Imobiliário	Resultado do Pedido
RUI NUNES DELGADO	9786/2019	21608033	INDEFERIDO - Item A
CLEUZA ATAGIBA DA CONCEIÇÃO	43292/2018	23303039	INDEFERIDO - itens B e C.
NEUZALINA JORDÃO DA SILVA	12550/2019	29410007	INDEFERIDO - Item D
JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	9670/2019	36102006	INDEFERIDO - item B.
NICOLA DE SOUZA VIEIRA	15043/2016	21612009	INDEFERIDO - Item A
LUZINETE SILVEIRA PONCIANO	38446/2016	53510015	INDEFERIDO - Item A
ESPOLIO FRANCISCO GALDINO DELGADO	4873/2020	23607040	INDEFERIDO - Item C
DORALICE DE ARRUDA CAVALCANTI	7396/2020	27705010	INDEFERIDO - Item C
JOSÉ SERGIO HOLANDA	7824/2020	26605021	INDEFERIDO - Item C
EDUVIRGES MERCADO	8184/2020	24510006	INDEFERIDO - item E
JOANITA ARINO DE ARRUDA	3242/2020	34215008	INDEFERIDO - Item A e B
ESPOLIO DE HILDO NEPOMUCENO	13385/2020	34104027	INDEFERIDO - Item F
ESPOLIO DE HILDO NEPOMUCENO	13385/2020	34104058	INDEFERIDO - Item F
ESPOLIO DE HILDO NEPOMUCENO	13385/2020	34104061	INDEFERIDO - Item F
ESPOLIO DE CARLOS DOBES FILHO	14376/2020	28605011	INDEFERIDO - Item G

ESPOLIO JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	14805/2020	26608005	INDEFERIDO - Item H
ESPOLIO DE JUAN RAMON ALCARAZ	17002/2020	21509021	INDEFERIDO - Item A
JANE ABRAHÃO MARINHO	481/2020	26905006 - 26905018/19/20/21	INDEFERIDO - Item I
ADELICINA CHARÃO DOS SANTOS	18654/2020	21502014	INDEFERIDO - Item C
MARIA DOLORES CARVALHO RODRIGUES	38733/2019	51411002	INDEFERIDO - Item A
DORALICE DE ARRUDA CAVALCANTI	7396/2020	26505019	INDEFERIDO - Item C

Corumbá, 02 de OUTUBRO de 2020.

Roberto Domingos Portilho Junior
Coordenação de Cadastro Imobiliário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 010/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, por meio da **COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - CCI** - com base no artigo 607 da Lei Complementar nº. 100/2006, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do(s) lançamento(s) de crédito(s) tributário(s) - **IPU e/ou TAXAS** - neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o **CRÉDITO TRIBUTÁRIO**, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à **AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM**, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

Contribuinte	Notificação de Lançamento	Cadastro Imobiliário	Anos
AGROPECUARIA SANTANA LTDA	262/2019	22708013	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ALAYR MALTA FALCÃO	424/2020	28803002	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ALICE RIOKO VIEIRA	340/2020	52303029	2016, 2017, 2018, 2019
ALMIR JOSÉ FELKI	334/2020	33201007	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ANA FLORENTINO RIBEIRO	307/2020	25409017	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ANDERSON PEREIRA GARCIA	107/2020	26505004	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ANTONIO LUCIANO PIASSA	280/2020	33101049	2017, 2018, 2019
ANTONIO TADEU DA COSTA OLIVEIRA	331/2020	23602027	2016, 2018, 2019
ARTUR ANSELMO DE OLIVEIRA	114/2020	26605028	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
CAMILA DA SILVA ROJAS	97/2020	24705041	2019
CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE	501/2020	27511011	2019, 2020
CLEUZA ATAGIBA DA CONCEIÇÃO	124/2020	23303039	2018, 2019
CLUBE ATLETICO E DESPORTIVO DOS QUARENTAS	482/220	37103004	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
CLUBE ATLETICO E DESPORTIVO DOS QUARENTAS	482/220	37103005	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
CLUBE ATLETICO E DESPORTIVO DOS QUARENTAS	482/220	37103006	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020



CLUBE ATLETICO E DESPORTIVO DOS QUARENTAS	482/220	37103007	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	26701020	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
CLUBE ATLETICO E DESPORTIVO DOS QUARENTAS	482/2020	37103008	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	26701021	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
COBRAVI CONSTRUTORA LTDA	350/2020	53412032	2019	EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	26709002	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
COBRAVI CONSTRUTORA LTDA	351/2020	53412006	2019	EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	33212021	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
DIVALDO CONCEIÇÃO ALECRIM	252/2020	26605023	2015, 2017, 2018, 2019	ERONDINA DOS SANTOS ARAUJO	224/2020	34111008	2019
DOMINGOS LUCIO FERNANDES MORAES	241/2020	36104039	2019	ESPOLIO DE ADELINA SANTANA CORREA DOS SANTOS	228/2020	22402022	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
DORALICE DE ARRUDA CAVALCANTI	342/2020	26505019	2020	ESPOLIO DE ALICE ALVES	386/2020	21404005	2015, 2016, 2019
EDSON FRANÇA VIANNA E OUTROS	500/2020	24603072	2020	ESPOLIO DE AMADEUS DIAS DE FIGUEIREDO	387/2020	52521028	2015, 2016, 2019
EDSON FRANÇA VIANNA E OUTROS	500/2020	24603016	2020	ESPOLIO DE ANDRE PENHAAGUILAR	513/2020	22411007	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ELIZANGELA NASCIMENTO VIEIRA PINTO	394/2020	21407031	2015, 2016, 2017	ESPOLIO DE ANGELO CALONGA	223/2020	53503029	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ELZA MONTEIRO ORTIZ	212/2020	35102017	2018, 2019	ESPOLIO DE ARMANDO FRANCO FREITAS	314/2020	28605011	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
EMMANUEL MICHAEL DIMITRIADIS	304/2020	33201007	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE AUREA MERCADO	415/2020	22602017	2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	21704022	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE BENTA DE CAMPOS E OUTROS	511/2020	22601024	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	51604028	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE CARLINDA MORAES DA SILVA	253/2020	22804052	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	22903001	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE CARLINDO DE BARROS LIMA	411/2020	35101047	2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	22903011	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE CARLINDO DE BARROS LIMA	411/2020	35101092	2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	22903012	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE CARLOS DOBES FILHO	326/2020	28605024	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	22903013	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE CELINA AVENTINA DE SOUZA	301/2020	27917003	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	22903014	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE CELINA AVENTINA DE SOUZA	301/2020	27917004	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	22903015	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE CIRILO JOSÉ DA SILVA	219/2020	33107072	2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	26702016	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE DANIEL MOREIRA	328/2020	22601025	2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	26702017	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE DARCY RODRIGUES NUNES	512/2020	34205014	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	26702018	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE DOMINGOS CESAR VIEIRA	246/2020	52404018	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	22903016	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE DOMINGOS CESAR VIEIRA	246/2020	52404017	2015, 2016
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	22903017	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE DORALVA FRANCISCA DE LIMA	454/2019	33105017	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	22903018	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE DULCE MARA DE ARRUDA FROTA	311/2020	27912014	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	23709003	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE EDORICO ALAIDE CORREA	450/2020	21612016	2019
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MS S/A - SANESUL	413/2020	26701019	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE EDUARDO MARANDIPE	218/2020	28804003	2015, 2016, 2018, 2019
				ESPOLIO DE ENEDE DE TOLEDO	478/2019	21904042	2016, 2017
				ESPOLIO DE EULALIO MARTINEZ AVALOS	310/2020	25704006	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
				ESPOLIO DE FELIX DA CONCEIÇÃO	291/2020	32202017	2017, 2018, 2019
				ESPOLIO DE FELIX DA CONCEIÇÃO	291/2020	32202026	2017, 2018, 2019
				ESPOLIO DE FELIX DA CONCEIÇÃO	291/2020	32202029	2017, 2018, 2019
				ESPOLIO DE FRANCISCA FARIOLI TORRES	388/2020	52707007	2015, 2016, 2017, 2018, 2019



ESPOLIO DE FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO	462/2020	21515001	2016, 2017, 2019	ESPOLIO DE NICOLAU BARROSO	506/2020	35214017	2015, 2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE GREGORIA ESPINDOLA	452/2020	33102025	2016, 2017, 2018	ESPOLIO DE OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	510/2020	21502014	2020
ESPOLIO DE HELIO PARE	521/2020	22902050	2018, 2019, 2020	ESPOLIO DE OTAVIO RUFINO DA COSTA	498/2020	27510028	2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE HERMENEGILDO ERASMO COLIM	467/2020	24711003	2019	ESPOLIO DE PEDRO BORGES DA SILVA	243/2020	27801001	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE HILDO NEPOMUCENO	408/2020	34104027	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE PLACIDO VAZ	493/2020	22507094	2015
ESPOLIO DE HILDO NEPOMUCENO	408/2020	34104058	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE PRAXEDES CORREA DA COSTA	223/2020	23903034	2019
ESPOLIO DE HILDO NEPOMUCENO	408/2020	34104061	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE RAMÃO DE SOUZA MARTINS	520/2020	33107044	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE IVONE ZABELLI	514/2020	24901055	2019, 2020	ESPOLIO DE RAMONA CAMARGO FREIRE	250/2020	26903004	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE IVONE ZABELLI	514/2020	24901090	2019, 2020	ESPOLIO DE RENE GUNEGUNDES RAMIRES	471/2020	24502013	2015, 2016, 2017
ESPOLIO DE JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	492/2020	37110017	2015, 2016	ESPOLIO DE ROBERTO BARBA SAUCEDO	526/2020	27513025	2016, 2018, 2019
ESPOLIO DE JOSÉ DOMINGOS	409/2020	26608005	2015, 2016, 2017	ESPOLIO DE ROSALINA ALCANTARA DA SILVA	495/2020	24604055	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE JOSÉ HELIO FERREIRA	453/2019	28503005	2019	ESPOLIO DE THIRÇO DIAS LEMOS	487/2020	22906088	2015, 2016, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE JOSÉ MARIA DA SILVA GOMES	303/2020	25604018	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	ESPOLIO DE THIRÇO DIAS LEMOS	487/2020	22902015	2015, 2016, 2017, 2019, 2020
ESPOLIO DE JOSÉ MAZZARELLO DA SILVA	461/2020	22311029	2019	ESPOLIO DE ZAQUIAS ANACHE GOMES	421/2020	29801020	2020
ESPOLIO DE JOSÉ RODRIGUES	508/2020	22313014	2019, 2020	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	414/2020	24303017	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE LOURIVAL LOURENÇO DE MORAES	524/2020	25602045	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	414/2020	28710025	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE LUIZ DE CAMPOS E OUTROS	519/2020	24203008	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	414/2020	28710018	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE LUIZ DE CAMPOS E OUTROS	519/2020	24203009	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	FARID ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA	463/2020	22806045	2018, 2019
ESPOLIO DE LUIZ DE CAMPOS E OUTROS	519/2020	24203010	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES PEDROZA	449/2020	26708064	2015, 2017, 2019
ESPOLIO DE LUIZ DE CAMPOS E OUTROS	519/2020	24203011	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	FLAVIO HENRIQUE AREVALO LIMA	398/2020	33105017	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE LUIZ DE CAMPOS E OUTROS	519/2020	24203013	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	GILMAR ANTONIO DAMIN	483/2020	52603006	2017, 2018
ESPOLIO DE MARIA CATARINA DA SILVA BRUNO	451/2020	26606021	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	GILMAR ANTONIO DAMIN	483/2020	52603007	2017, 2018
ESPOLIO DE MARIA EDITH BATTESTI DE OLIVEIRA	484/2020	21807023	2015, 2016, 2019, 2020	GILSELENE CALÇAS DE ARAUJO	495/2020	51512026	2020
ESPOLIO DE MARINO VARGAS MENASALVAS	290/2020	26407019	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	HECTOR DE ALENCAR PEINADO	384/2020	52605013	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE MARINO VARGAS MENASALVAS	290/2020	26407020	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	399/2020	27803019	2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE MARINO VARGAS MENASALVAS	290/2020	26407021	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EMCORUMBÁ	525/2020	23908047	2020
ESPOLIO DE MARINO VARGAS MENASALVAS	290/2020	26407022	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	JOLISE SAAD E OUTROS	488/2020	25405022	2015, 2016, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE MARINO VARGAS MENASALVAS	290/2020	26407023	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	JORGE APONTE ALMANZA	395/2020	22307015	2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE MARINO VARGAS MENASALVAS	290/2020	26407024	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	JOSE BRITO LOUREIRO	171/2020	23603038	2020
ESPOLIO DE MARINO VARGAS MENASALVAS	290/2020	26407025	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	JOSE BRITO LOUREIRO	172/2020	23603043	2020
ESPOLIO DE MARISA SEBASTIANA DOS SANTOS	302/2020	24902029	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	JOSE DOUGLAS SOUZA FREITAS	433/2020	34102014	2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE NAELSON ALEIXO DE BARROS	320/2020	23808014	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	JOSE RICARDO COSTA	413/2020	36303025	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE NAELSON ALEIXO DE BARROS	320/2020	23808073	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	JOSÉ ROBERTO CORREA MARTINS	327/2020	21712026	2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE NAGIB JOSÉ BOABAID	397/2020	23701028	2019	JOSÉ SERGIO DE HOLANDA	425/2020	26605021	2018
				JOSÉ SERGIO HOLANDA	345/2020	26605021	2018
				JUAN MORALES REYNAGA	318/2020	22308004	2016
				JUNICE TORRES	385/2020	27415017	2015, 2016, 2017



LEOPOLDO LAURA DE LIMA	305/2020	35111008	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412008	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
LUCIDIO MOLINA FILHO	311/2020	28309001	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412009	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
LUIZ CARLOS DOBES E OUTRO	478/2020	26508017	2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412010	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
MARCELO ROBERTO DA CUNHA E OUTRO	518/2020	23702003	2015, 2016, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412011	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
MARGARETH CORREA PARAVISINI	477/2020	21712023	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412012	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
MARIA DE LOURDES CARVALHO	300/2020	26609016	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412013	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
MARIA FRANCISCA DE JESUS	301/2020	25404007	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412014	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
MARIA LUCIA SCAFFA CHELOTTI	346/2020	24905026	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412015	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
MAURO FLORES MANSILHA	390/2020	22605028	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412016	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
MIRELLA INARA DA SILVA CRUZ ARRUDA	306/2020	33103085	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412017	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
NAYANNA DA SILVA XIMENES	470/2020	33106029	2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412018	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
NELLY SAFA YBAYRAT	460/2020	21804091	2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412019	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
NELSON JORGE NAHAS	308/2020	25409012	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412020	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
OLGA BARACAT DIB	309/2020	25505017	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412021	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
PAULO ESPIRITO SANTOS FREITAS	348/2020	22605014	2017	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412022	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	348/2020	52418052	2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412023	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	349/2020	53402084	2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412024	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
RAMONA MAFALDA TOLEDO	412/2020	22312005	2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412025	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
RAUL NUNES DELGADO	224/2020	21608033	2015, 2016, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412026	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
RAUL RODAS NAVARRO E OUTRA	491/2020	24502012	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412027	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ROMEU SALLES	522/2020	34315031	2017, 2018, 2019, 2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413001	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ROSA THEREZINHA FERREIRA	251/2020	25215027	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413002	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	227/2020	23610020	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413003	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ROSELY NERY DE ANDRADE BENTO	481/2020	24702029	2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413004	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SAMI LOTFI	322/2020	23806008	2015, 2016, 2017, 2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413005	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SEGUNDA IGREJA BATISTA DE CORUMBÁ	523/2020	24805043	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413006	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS AQUARIOS EM CORUMBÁ E LADARIO	404/2020	21603028	2018, 2019	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413007	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412001	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413008	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412002	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413009	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412003	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413010	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412004	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413011	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412005	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413012	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412006	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413013	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27412007	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020	SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413014	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
				SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413015	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
				SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413018	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020



SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413019	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413020	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413021	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413022	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413023	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413024	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413025	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO - SINTED	524/2020	27413026	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
SOSTHENES RODRIGUES DE FREITAS	447/2020	28504023	2016, 2017, 2018, 2019
TOMIRES MENDES MOREIRA	336/2020	35301003	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	337/2020	21705001	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	337/2020	33305001	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	337/2020	34302001	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
VICENTE EVARISTO FIGUEIRA	313/2020	27909001	2015, 2016, 2017, 2018, 2019
WALTER DOS SANTOS	446/2020	33203043	2017, 2018, 2019
WANDERLINO CORREA DE OLIVEIRA	442/2020	27803018	2016, 2017, 2018, 2019
WANDERLINO CORREA DE OLIVEIRA	443/2020	27809019	2016, 2019, 2020

CORUMBÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Roberto Domingos Portilho Junior
Coordenação de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020

Processo de Parceria: Nº 39.690/2019

Participes: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Rural Escolas das Águas - Pantanal do Paiaguás.

Objetos e Metas: O Instituto Rural Escola das Águas busca promover serviços gratuitos educacionais e socioassistenciais em caráter pessoal ou agregado ao núcleo familiar que se encontrem, acesso a demais políticas públicas da infância, adolescência, juventude e adultos, através da formação, educação, profissionalização e cultura. Mediante práticas educacionais. Visa promover o ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para 50 crianças e adolescentes da região do Paiaguás e adjacências. Assegurar a cedência de 04 (quatro) professores, 02 (dois) monitores de alojamento para os alunos do Ensino Fundamental, aquisição de material permanente, alimentação e manutenção do Ensino Fundamental, com repasse de recursos financeiros para as demais despesas de custeio.

Período: Setembro a Dezembro de 2020.

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Recursos Orçamentários: 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12 - Educação - 12.306 - Alimentação e Nutrição - 12.306.0103 - PROCIDADÃO - Corumbá - 12.306.0103.2593.0000 - Gerenciamento de Ensino Fundamental.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 134 de 30 de setembro de 2020

Designa servidores para gestão e fiscalização da Contrato nº 36/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa L. da C. Vaz Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Cristiane Sabadin**, servidora pública, matrícula nº 12827 e como fiscal **Ahmad Nantala Jaber Lotfi**, servidor público, matrícula nº 9409 do Contrato nº 36/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 36/2020, referente a contratação de empresa de serviços nas áreas de limpeza, asseio, higienização, dedetização, desratização, descupinização e roçada para atender a Secretaria de Saúde de Corumbá, conforme Processo nº 29696/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2020.

Corumbá-MS, 30 de setembro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 135 de 01 de outubro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 44/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 44/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 44/2020, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 16983/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 16/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2020.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 136 de 01 de outubro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 41/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Centermedi Com. Prod. Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 41/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 41/2020, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 16978/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 16/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2020.



Corumbá-MS, 01 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 137 de 01 de outubro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 47/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 47/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 47/2020, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 16986/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 16/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2020.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 138 de 01 de outubro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 52/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 52/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 52/2020, referente a aquisição de materiais de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 16891/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

<#MS#26671#29#26958>

Resolução nº 139 de 01 de outubro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 54/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 54/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 54/2020, referente a aquisição de materiais de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 16892/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 001/2020-FIC/PANTANAL-LEI ALDIR BLANC

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o presente Edital, para inscrição dos interessados em receber benefícios da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, através do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal, conforme as regras e prazos estabelecidas neste instrumento e com base na legislação vigente, no que couber, da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020; do Decreto nº 10.464/2020; das Leis Municipais nº 2.135/2009; nº 2.464/2014 e nº 2.737/2020; do Decreto Municipal nº 2.409/2020; e de outros instrumentos normativos que norteiam o presente certame, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

I - DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste **Edital nº 001/2020-FIC/PANTANAL-LAB** contemplar a produção cultural corumbaense em suas mais diversas manifestações, por meio de premiação à execução de atividades digitais, conforme discriminadas no **art. 18 deste instrumento**, fomentando e incentivando artistas, produtores, grupos e expressões artísticas e culturais corumbaenses, de maneira que atenda a proposta emergencial e humanitária da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O valor total do recurso para este **Edital nº 001/2020-FIC/PANTANAL-LAB** é de R\$ 548.277,60 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. A distribuição dos prêmios seguirá a previsão constante no artigo 18 deste Edital, ressalvada a situação prevista no caput do artigo 3º.

Art. 3º Fica a critério da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com a anuência do Conselho Municipal de Política Cultural, a redistribuição dos valores destinados aos prêmios que, por ventura, não tiverem sido objeto de inscrição ou que o proponente não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou reprovação no certame.

Art. 4º Poderão participar do presente **Edital nº 001/2020-FIC/PANTANAL-LAB**, pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que comprovem atuação cultural e residência no município de Corumbá/MS há, pelo menos, dois anos, conforme especificações constantes neste Edital, sendo identificadas como "PROPONENTES".

Parágrafo Único. O PROPONENTE, para este edital, deverá ser o EXECUTOR da proposta.

Art. 5º O proponente deverá comprovar, documentalmente, sua atuação cultural.

Art. 6º Cada proponente poderá apresentar ou fazer parte de apenas uma proposta e esta deverá ter caráter notadamente cultural, enquadrando-se em um dos **eixos descritos no artigo 18 deste Edital**.

§ 1º. As propostas das quais fizerem parte mais de um agente cultural serão inscritas por um único representante, devidamente autorizado, e terão indicação do nome completo e CPF dos outros beneficiados, que estarão automaticamente impedidos de apresentar ou integrar outra(s) inscrição(ões).

§ 2º. A proposta que não tiver caráter cultural e/ou não cumprir com o **objeto** do eixo correspondente será considerada **inapta**.



III - DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE/EXECUTOR

Art. 7º Todos os proponentes deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição e encaminhar, incluindo no mesmo, a seguinte documentação e materiais, independente do eixo:

- a) RG ou documento de identidade oficial com foto (imagem legível em formato PDF ou JPEG);
- b) CPF (imagem legível em formato PDF ou JPEG);
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais/ISS (imagem legível em formato PDF ou JPEG - pode ser emitida, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml> ou entrar em contato com 67 3907-5428);
- d) Certidão Negativa de Débitos Conjunta de Tributos Federais e dívida Ativa da União (imagem legível em formato PDF ou JPEG - pode ser emitida, gratuitamente, através do site: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade>);
- e) 1 Comprovante de residência (água, luz, telefone, correspondência com carimbo dos Correios, etc.) datado do mês de outubro/2018 ou de meses ou anos anteriores (imagem legível em formato PDF ou JPEG);
- f) 1 Comprovante de residência atual (água, luz, telefone, correspondência com carimbo dos Correios, etc.), datado de julho/2020 ou de mês subsequente (imagem legível em formato PDF ou JPEG);
- g) Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);
- h) Apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, em posição horizontal e áudio sem interferências externas, seguindo as especificações detalhadas no Eixo (formato de vídeo), exceto para os proponentes do Eixo IX - Múltiplas linguagens;
- i) Texto contendo a descrição do trabalho virtual a ser desenvolvido, apenas para os proponentes do Eixo IX - Múltiplas linguagens;
- j) Relação de pessoas beneficiadas pela proposta, indicando nome completo, número do CPF e código do Cadastro Municipal de Cultura de todos (exigência apenas para inscrições nas categorias duplas ou grupos);
- k) Declaração de autorização de uso de imagem, som, voz em qualquer rede social, site, etc. (imagem legível em formato PDF ou JPEG);
- l) Declaração de inteira responsabilidade quanto ao uso de imagens, músicas e textos, resguardando o Poder Público Municipal quanto aos direitos autorais (imagem legível em formato PDF ou JPEG).

Parágrafo único. Os modelos dos documentos listados nos incisos anteriores, bem como outros documentos, estarão disponíveis no site: <http://culturacorumba.blogspot.com>

Art. 8º Além da documentação prevista no artigo anterior, os proponentes deverão observar e cumprir com os objetos e especificações constantes no Eixo correspondente.

IV - DO ENVIO E DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As propostas deverão ser enviadas a partir das 09 horas do dia 03 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de outubro de 2020, horários de Mato Grosso do Sul, por meio do Formulário Google postado na página da internet <http://culturacorumba.blogspot.com> ou pelo endereço eletrônico: fcphcorumba@gmail.com onde cada proponente deverá inserir as seguintes informações, documentos e materiais relacionados no **artigo 7º deste Edital**.

Artigo 10. A inscrição será validada pela Comissão de Análise Documental.

§1º A Comissão de Análise Documental será composta por técnicos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e por representantes da sociedade civil, vinculados a setores culturais diversos, mesmo que não sejam membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá.

§2º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico editará portaria indicando os membros da Comissão de Análise Documental.

Art. 11 O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo para interposição de recurso contra o presente Edital	Até 2 dias úteis após a publicação do mesmo, no Diário Oficial do Município
Recebimentos das Inscrições	Das 09h do dia 02/10/2020 até às 23h59min do dia 09/10/2020
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	13/10/2020
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	14/10/2020, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico fcphcorumba@gmail.com

Prazo para cumprimento de diligência, se for o caso (conforme art. 12)	14/10/2020, até 20h, através do link que o proponente receberá por e-mail
Publicação da relação final dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá - 1º lote, se for o caso.	15/10/2020
Publicação da relação final dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá - 2º lote, se for o caso.	20/10/2020
Publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial de Corumbá	21/10/2020
Prazo para entrega da prestação de contas	15 dias úteis após o recebimento do recurso

§ 1º. A programação descrita na tabela acima pode vir a ter as datas alteradas pela FCPH, com anuência do CMPC, em caso de necessidade de adequação, caso em que será dada publicidade por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

§ 2º. A previsão de execução de pagamento dos proponentes premiados é de até 30 dias após a publicação do resultado final.

Art. 12 Após o envio da inscrição eletrônica a proposta só poderá ser alterada mediante requisição de diligência, por parte da Comissão de Análise Documental.

§1º As instruções e o mecanismo para cumprir a diligência são enviados para o endereço eletrônico que o proponente cadastrar no ato da inscrição.

§2º A diligência só poderá ser solicitada para corrigir erros de envio de arquivos no ato da inscrição, não sendo possível inserir novos documentos ou materiais.

Art. 13 As propostas enviadas deverão conter todas as informações, todos os documentos e materiais elencados no **artigo 7º**, sob pena de inabilitação, sem direito a requerer prazo para cumprir diligência.

Art. 14 O ato da inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

Art. 15 Este Edital e todas as informações para subsidiar a inscrição dos interessados estarão disponíveis em página da internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://culturacorumba.blogspot.com>

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16 Conforme descrito no art. 4º, só poderão participar deste edital, pessoas físicas, maiores, capazes, conforme os termos da legislação vigente, que tenham comprovação da sua atuação cultural.

Art. 17 De acordo com a Lei Municipal nº 2.464/2014, com as alterações vigentes aplicadas pela Lei Municipal nº 2.737/2020, os benefícios do FIC/Pantanal não poderão ser concedidos a projetos que não possuam natureza estritamente cultural ou cujo proponente se enquadre em um ou mais dos seguintes casos:

- a) esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural executado com recursos do FIC/Pantanal, salvo o prazo ainda não estar vencido;
- b) não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;
- c) seja servidor público municipal lotado no Órgão Gestor da Cultura ou, sendo de outros setores, se for membro governamental do Conselho Municipal de Política Cultural;
- d) esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos;

§1º Os membros não governamentais do Conselho Municipal de Política Cultural, titulares ou suplentes, poderão ser beneficiados com recursos do FIC/Pantanal desde que não participem de nenhuma das etapas de avaliação dos projetos ou decisão sobre a concessão dos incentivos.

§2º O conselheiro não governamental que pretende concorrer aos editais para se beneficiar com recursos do FIC/Pantanal, estará impedido de votar pela anuência da comissão temporária, bem como deve declarar suas intenções, por escrito, sob pena de inabilitação sumária do projeto que figurar como parte.

VI - DOS EIXOS DE INSCRIÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 18 E execução deste Edital será dividida em Eixos, conforme especificação abaixo, abrangendo diferentes áreas de atuação cultural, segmentas em setores, com definições de objetos, especificações dos produtos e valores premiações distintos.

§1º. Eixo I: as propostas do setor **Artes cênicas** - dança, teatro, circo e cultura de rua (deste, exceto o que se enquadra em artes visuais), poderão ser executadas como:



a) Solo ou dupla

Objeto:	Apresentação em meio digital com aproximadamente 5 (cinco) minutos de duração, podendo ser solo ou em dupla - coreografias, esquetes, leituras dramáticas, performances, slams, etc.
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente e mais um artista, se for proposta em dupla, em algum momento da cena.
Valor do prêmio:	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por proposta inscrita
Quantidade de propostas e serem premiadas:	20 (vinte)

b) Grupo - envolvendo 03 (três) ou mais integrantes

Objeto:	Apresentação em meio digital com aproximadamente 5 (cinco) minutos de duração, em grupo com três ou mais integrantes - coreografias, esquetes, leituras dramáticas, performances, slams, etc.
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente e todos os outros integrantes em algum momento da cena.
Valor do prêmio:	R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta inscrita
Quantidade de propostas e serem premiadas:	20 (vinte)

§2º. Eixo II: as propostas do setor **Música** (inclusive DJ's), poderão ser executadas como:

a) Solo ou dupla

Objeto:	Apresentação em meio digital, com tempo de 5 (cinco) a 7 (sete) minutos de duração, podendo ser solo ou em dupla.
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente e mais um artista, se for proposta em dupla, em algum momento da cena.
Valor do prêmio:	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por proposta inscrita
Quantidade de propostas e serem premiadas:	50 (cinquenta)

b) Grupos - envolvendo 03 (três) ou mais integrantes

Objeto:	Apresentação em meio digital, com tempo de 5 (cinco) a 7 (sete) minutos de duração, em grupo com três ou mais integrantes.
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente e todos os outros integrantes em algum momento da cena.
Valor do prêmio:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por proposta inscrita
Quantidade de propostas e serem premiadas:	25 (vinte e cinco)

§3º. Eixo III: as propostas do setor **Bandas e fanfarras**, poderão ser executadas como:

a) categoria única (individual)

Objeto:	Apresentação em meio digital de relatos filmicos dos fazedores da cultura corumbaense com tempo de 4 (cinco) a 7 (sete) minutos de duração - o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória nas atividades com bandas e/ou fanfarras, as corporações pelas quais passou e seu envolvimento com a comunidade.
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente.
Valor do prêmio:	R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta inscrita
Quantidade de propostas e serem premiadas:	25 (vinte e cinco)

§4º. Eixo IV: as propostas do setor **Carnaval**, poderão ser executadas como:

a) categoria única (individual)

Objeto:	Apresentação em meio digital de relatos filmicos dos fazedores da cultura corumbaense com tempo de 4 (cinco) a 7 (sete) minutos de duração - o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória cultural, quais e como executa as suas funções relacionadas com o carnaval, qual é a sua história com determinada agremiação carnavalesca e como é seu envolvimento com a comunidade.
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente.
Valor do prêmio:	R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta inscrita
Quantidade de propostas e serem premiadas:	30 (trinta)

§5º. Eixo V: **Literatura**, poderão ser executadas como:

a) categoria única (individual)

Objeto:	Apresentação em meio digital de leitura ou declamação de texto(s) literário(s) autoral(ais), inédito(s) ou não, com tempo de 4 (cinco) a 7 (sete) minutos de duração.
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente.
Valor do prêmio:	R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta inscrita
Quantidade de propostas e serem premiadas:	20 (vinte)

§6º. Eixo VI: as propostas do setor **Artesanato**, poderão ser executadas como:

a) categoria única (individual)

Objeto:	Apresentação em meio digital de relatos filmicos dos fazedores da cultura corumbaense com tempo de 4 (cinco) a 7 (sete) minutos de duração - o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória cultural, com quais matérias primas trabalha, com quem aprendeu o ofício, quais tipos de peças faz, como organiza seu trabalho, qual seu envolvimento com a comunidade.
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente.
Valor do prêmio:	R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta inscrita
Quantidade de propostas e serem premiadas:	30 (trinta)

§7º. Eixo VII: setor **Técnico** - audiovisual, sonorização, iluminação, entre outros poderão ser executadas como:

a) categoria única (individual)

Objeto:	Apresentação em meio digital, com pelo menos 5 (cinco) minutos de duração, relatando o papel técnico que desenvolve, em forma de mini-oficina.
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente.
Valor do prêmio:	R\$ 1.500,00 (mil reais) por proposta inscrita
Quantidade de propostas e serem premiadas:	15 (quinze)

§8º. Eixo VIII: **Memória e Saberes Culturais** - agentes de todas as áreas não especificadas nos eixos anteriores: Mestres do Saber, Cultura afro-brasileira, povos de terreiros, capoeiras, festeiros de santos, culinária regional, povos indígenas, ribeirinhos, LGBTQIA+, gestores e produtores culturais independentes, guias de turismo cultural, entre outros poderão ser executadas como:

a) categoria única (individual)



Objeto:	Apresentação em meio digital de relatos filmicos dos fazedores da cultura corumbaense com tempo de 4 (cinco) a 7 (sete) minutos de duração - o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória cultural, qual seu setor de atuação, quais atividades desenvolve e como as desenvolve, relatar informações sobre os projetos já executados, entre outras informações possíveis.	
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente.	
Valor do prêmio:	R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta inscrita	
Quantidade de propostas e serem premiadas:	102 (cento e duas)	

§9º. Eixo IX: **Múltiplas linguagens** - abrange agentes culturais de todas as linguagens supracitadas que queiram propor ações que vislumbrem o intercâmbio dos saberes artísticos a que se dedicam em suas variadas formas de atuação para qualquer setor, podendo executar propostas como:

a) categoria única (dois ou mais agentes)

Objeto:	Produtos virtuais de Lives ou vídeos gravados e postados em plataformas digitais de acesso aberto e gratuito, preferencialmente o YouTube, com o mínimo de 30 (trinta) minutos e o máximo de 60 (sessenta) minutos de duração, em que o proponente figure como mediador/debatedor, tendo a participação obrigatória de, pelo menos, mais um agente cultural de Corumbá.	
Especificação:	Entrega de proposta, por escrito, contendo um resumo da ação, indicação de possíveis datas para a realização (anterior a 07 de dezembro de 2020), indicação dos convidados (com declaração de aceite de participação) e assinatura do Termo de Compromisso para a realização da proposta. O pagamento será realizado por proposta, independentemente da quantidade de agentes culturais convidados, sendo, no entanto, obrigatório o repasse de, no mínimo, 1/3 da prêmio para um(a) artista corumbaense convidado(a).	
Valor do prêmio:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por proposta inscrita	
Quantidade de propostas e serem premiadas:	15 (quinze)	

§10. Eixo X: as propostas do setor de **Artes visuais e visuais** (incluindo propostas em Grafite, desde que executadas em plataformas similares a telas) - poderão ser executadas como:

a) categoria única (individual)

Objetos:	1) Apresentação em meio digital de relatos filmicos dos fazedores da cultura corumbaense com tempo de 4 (cinco) a 7 (sete) minutos de duração - o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória cultural, com quais técnicas e matérias primas trabalha, com quem aprendeu a arte que desenvolve, como organiza seu trabalho, qual seu envolvimento com a comunidade; e 2) Entrega de um trabalho artístico que passará a compor o acervo da FCPH e que, pós-pandemia, será exposto, por período não inferior a 30 dias, em um dos equipamentos culturais vinculados ao Município de Corumbá: se for tela, quadro ou fotografia emoldurada, deverá ter medida de, pelo menos, 40x60cm ou, sendo escultura, a altura mínima deverá ser de 50cm.	
Especificação:	Entrega de apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, com áudio sem interferências, em que apareça o(a) proponente; e entrega de proposta escrita contendo uma breve contextualização do trabalho que pretende entregar à FCPH.	
Valor do prêmio:	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por proposta inscrita	
Quantidade de propostas e serem premiadas:	20 (vinte)	

§11. O pagamento do prêmio será realizado por proposta, independentemente da quantidade de integrantes que compõem a apresentação da mesma.

§12. A questão dos direitos autorais será de responsabilidade integral do proponente, sendo obrigatória a apresentação de termo de liberação de uso de músicas, imagens, textos ou quaisquer outros produtos criacionais protegidos. O pagamento será realizado por proposta, independente da quantidade máxima de integrantes que compõem a apresentação.

VII - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 19 As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos técnicos, documentais e jurídicos.

§ 1º Será considerada INABILITADA toda inscrição que:

- I - Deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, algum dos documentos elencados no artigo 7º;
- II - Deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, algumas das informações solicitadas no artigo 7º;
- III - Deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, o produto requerido para o Eixo que se inscreveu - apresentação gravada, proposta escrita com a documentação correspondente ou qualquer item apontado nos objetos e especificações dos Eixos.

§ 2º Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

Art. 20 Havendo um número maior de inscrições em relação ao número de prêmios previstos para cada Eixo, será dada preferência para a redistribuição dos recursos, conforme estabelecido no caput do art. 3º deste Edital.

Parágrafo único. Se houverem mais inscrições do que prêmios a serem atribuídos e não havendo a possibilidade de redistribuir os recursos do presente Edital, a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural, fará a organização dos inscritos, priorizando a premiação dos proponentes atendendo, pela ordem, aos seguintes critérios:

- a) proponentes que não tiverem emprego fixo;
- b) proponentes que não forem aposentados ou pensionistas;
- c) proponentes que não receberam nenhum tipo de auxílio emergencial ;
- d) proponentes que tenham maior tempo de atuação cultural devidamente comprovada;
- e) proponentes que tenham mais idade;
- f) data e hora de envio da inscrição para o presente certame.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Toda a documentação pessoal apresentada, comprovantes de pagamentos, notas fiscais, dados curriculares, vídeos e qualquer outro material que envolva este certame seja guardado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de efetivação da inscrição, para conferência ou reapresentação, a qualquer tempo, por parte do Poder Público Municipal e/ou de qualquer órgão fiscalizador competente.

Art. 22 O pagamento de outros agentes culturais envolvidos nas propostas premiadas, deverá ser comprovado mediante apresentação de comprovante depósito ou transferência bancária ou emissão de Nota Fiscal Avulsa, com a descrição do serviço prestado.

Parágrafo único. A conta bancária para a efetivação do depósito ou transferência deverá, obrigatoriamente, ter como titular o agente cultural que fez parte da proposta premiada.

Art. 23 A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá designará uma comissão especial para acompanhamento de todo o processo resultante deste edital.

Art. 24 Todas as situações em que este edital for omissivo ou controverso serão analisadas e decididas em conjunto, pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, salvo disposições em contrário.

§ 1º O interessado em questionar situações não constantes neste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, consoante a situação omissiva ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

§ 2º O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico fcpchorumba@gmail.com, indicando no assunto o termo "FIC/Pantanal" e obedecendo o prazo estabelecido no art. 11 deste Edital.

Corumbá - MS, 02 de outubro de 2020.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013 de 02 de Outubro de 2020

Dispõe sobre recurso de servidores referente à movimentação de progressão funcional de Guarda Civil Municipal

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado do recurso de Guardas Civis Municipais abaixo relacionados:

Guarda Civil Municipal	matricula	Situação
ELVIS Mendes MÉRIDA	3444	DEFERIDO, conforme parecer nº 883/2020/PGM
MIGUEL Soares	1700	INDEFERIDO, conforme parecer nº 882/2020/PGM

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de Outubro de 2020.

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Decreto "P" 8 - 03/01/2020

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Portaria nº. 009/2020 - Gab/Pre

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 07/03/2020, que o mundo passa atualmente por uma pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde acerca da referida doença (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>);

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o contágio da doença a fim de não sobrecarregar o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o alto movimento de servidores e cidadãos no prédio do Poder Legislativo Municipal e, portanto, o alto risco de contágio nos corredores da Casa do Barão de Vila Maria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedado o acesso de pessoas, que não estejam a trabalho, ao prédio da Câmara Municipal de Corumbá.

§1º. As sessões ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoal reduzido e sem a presença de público - garantida a publicidade mediante presença de profissionais da Imprensa e Mídia Digital.

§2º. Fica justificada automaticamente a ausência em sessão os Vereadores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde.

§3º. Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensos por tempo indeterminado.

§4º. Os projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto receberão prioridade de tramitação.

§5º. As informações referentes às correspondências, mensagens do Executivo e comunicados, poderão ser feitas aos Senhores Vereadores, via grupo de vereadores e quando não participar, via e-mail ou Whatsapp particular.

Art. 2º. Ficam dispensados do controle de ponto os servidores dos gabinetes parlamentares.

§1º. A dispensa de servidores de gabinete se dará a critério do Vereador titular deste, mediante prestação de serviços na modalidade teletrabalho.

§2º. Em todo caso, deve ser mantido pelo menos um servidor em cada gabinete e todas as comunicações formais serão realizadas por e-mail ou WhatsApp previamente cadastrado por cada Parlamentar.

Art. 3º. Os servidores administrativos da Casa de Leis poderão ser dispensados do serviço, entretanto, estando diante de necessidade do exercício de atividades essencial, sujeito a realização de tarefas por meio de rodízio/*home office*, devendo cada caso ser decidido de forma fundamentada pela direção de cada setor.

Art. 4º. Os servidores que contarem com mais de 60 anos de idade, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde, ficam dispensados do exercício de suas atividades e prestarão serviços eventualmente, mediante convocação, em horário de experiente diverso do funcionamento regular da casa legislativa ou por meio de *home Office*, quando o trabalho a ser realizado for necessário a cumprimento de ordem legal e não houver substituto ao Cargo e Função desempenhada pelo mesmo.

Art. 5º. Esta portaria terá sua vigência de 01 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Corumbá, 30 de setembro de 2020.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CORUMBÁ

FONE: 3234-3463